



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 498/2024

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que estabelece a Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 000007670/2024,

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento com a finalidade de avaliar e indicar a solução mais adequada, bem como a viabilidade da contratação, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Fórum Alstolfo Serra, Prédio Sede e Anexo B deste Regional.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - MATEUS OLIVEIRA BRAGA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2237, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como Integrante Técnico, como integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II - MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, matrícula nº 1443, lotado na Divisão de Engenharia e Arquitetura, como Integrante Técnico; e

III - JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Mecânica, matrícula nº 405, lotado na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob a coordenação do Coordenador designado, o qual será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelos demais integrantes, na ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o **prazo de 20 (vinte) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, a contar da publicação desta Portaria, e o **prazo de 10 (dez) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2025 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 do SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 05/12/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0197092** e o código CRC **3E631923**.